

#### **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

### EDITAL 01/2010 - FAPESQ/PB - MCT/CNPq

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ, torna público o lançamento do presente edital e convida alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino a candidatarem-se ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado da Paraíba – IC/JR, nos termos aqui estabelecidos, para o período 2010/2011.

#### 1. OBJETIVO

Executar o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado da Paraíba, de acordo com o que estabelece o Convênio firmado entre esta Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

Este Edital será operacionalizado pela FAPESQ em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba, com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

http://www.fapesq.rpp.br

- Ter concluído o primeiro ano do Ensino Médio ou técnico profissionalizante em dezembro de 2009, em escola da rede pública de ensino localizada no Estado da Paraíba.
- Possuir frequência igual ou superior a 90%, no primeiro ano do Ensino Médio.







- Apresentar média global igual ou superior a 8,0 (oito) no primeiro ano do Ensino Médio.
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar às atividades da bolsa.

#### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição preenchido e assinado;
- Histórico Escolar atualizado:
- Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
- Duas cartas de recomendação de professores da Escola, com referências ao desempenho do candidato no desenvolvimento das atividades curriculares;
- Declaração do Conselho da Escola sobre a participação e envolvimento do candidato em ações desenvolvidas pela unidade escolar em que estuda, com a especificação destas ações;
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF.

Observação: Não será aceita cópia do protocolo de encaminhamento do CPF, sem o número do mesmo.

#### 4. PRAZOS

A inscrição inicia-se no dia 10 de maio de 2010 e encerra-se em 07 de junho de 2010. O resultado será divulgado até o dia 30 de junho de 2010. O início da vigência das bolsas será em agosto de 2010.

### 5. LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

Os alunos devem inscrever-se na secretaria da Escola em que estudam que fornecerá o Formulário de Inscrição e verificará se todos os documentos exigidos são apresentados. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.







#### A documentação poderá ser encaminhada:

a) pelo Correio no seguinte endereço, com comprovante de postagem até o dia 07 de junho de 2010:

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ EDITAL 001/2010 - FAPESQ/CNPQ - PROGRAMA IC/JR

Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N

Bairro: Bodocongó

CEP 58.429-690, Cx. Postal: 437

Campina Grande - PB

b) ou entregue diretamente no setor de protocolo da FAPESQ até as 18h00 horas do dia 07 de junho de 2010. O expediente da FAPESQ na sexta-feira encerra às 13:00 horas, de acordo com Decreto nº 29.115 de 19/03/2008.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão mista composta por representantes da FAPESQ e da Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba. Inicialmente, os alunos inscritos serão avaliados por análise da documentação apresentada, observando os seguintes critérios:

- 1. Média global no primeiro ano do ensino médio peso 6
- 2. Declaração do Conselho da Escola peso 2

http://www.fapesq.rpp.br

3. Cartas de recomendação - peso 2

Em caso de empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será a maior Média Global, o segundo será a Declaração do Conselho da Escola e o terceiro as Cartas de Recomendação. A classificação geral será por ordem de pontos, considerando duas casas decimais.







#### **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

#### 7. ALOCAÇÃO DE BOLSAS

Serão alocadas 130 (cento e trinta) bolsas, visando contribuir para a integração e consolidação de toda a rede pública de ensino na Paraíba. No momento da implementação da bolsa o candidato deverá apresentar currículo cadastrado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/).

Os alunos selecionados serão alocados a orientadores escolhidos dentre aqueles indicados pelas Universidades que atuam em seu município, ou pelas instituições da rede pública de ensino do Estado, seguindo a ordem de classificação e levando em consideração, quando possível, a preferência por área do conhecimento indicada no formulário de inscrição.

Os orientadores indicados deverão apresentar plano de trabalho, incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, e atender aos seguintes critérios:

- a) ter vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;
- b) possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- d) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

http://www.fapesq.rpp.br

O bolsista terá um prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de divulgação do resultado para solicitar, quando possível, mudança de área.

Em caso de desistência ou não adequação ao Programa o bolsista poderá ser substituído num prazo de até (6) seis meses da data de início do projeto.







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8. VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As Bolsas de Iniciação Científica Júnior objeto deste edital terão o valor de R\$ 100,00 (cem

reais) mensais e validade ate 31 de julho de 2011, a partir da assinatura do Termo de

Outorga.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

O acompanhamento e avaliação dos bolsistas serão feitos por comissão mista composta

por representantes indicados pela FAPESQ, contendo representantes das três grandes

áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra, e ciências humanas e

sociais. Seus membros deverão ter:

a) vínculo com instituição de ensino ou pesquisa;

b) experiência em pesquisa;

c) titulação mínima de doutor ou perfil equivalente; e

d) currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

9.1. Os bolsistas deverão apresentar um relatório parcial, ao final dos 6 (seis) primeiros

meses de bolsa, bem como um relatório final no término da vigência e apresentação do

trabalho em pôster, no seminário anual do Programa de Iniciação Científica Junior - IC/JR,

em data e local a ser divulgado pela FAPESQ, após 12 meses de início da bolsa. Ambos

os relatórios deverão ser acompanhados de parecer do Professor Orientador.

9.2. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso caso o aluno não entregue o relatório

parcial no prazo previsto, ou se a avaliação do relatório mostrar um desempenho

insatisfatório, ou por solicitação devidamente justificada do Professor Orientador, a

qualquer momento.



GOVERNO DA PARAÍBA



9.3. O aluno que não entregar o relatório final no prazo previsto será considerado inadimplente junto a FAPESQ e ao CNPq, devendo arcar com todas as consequências legais desta inadimplência.

#### 10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

O prazo para impugnação deste Edital é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

#### 11. IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO

O prazo para solicitar impugnação do resultado deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

### 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Toda publicação ou apresentação do trabalho em seminários, congressos, apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESQ e do CNPq.
- 13.2. A concessão da bolsa será formalizada mediante a prévia firmatura de Termo de Outorga entre o bolsista e a FAPESQ.
- 13.3. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante sua execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras







providências cabíveis. Será, neste caso, chamado para substituição, o próximo candidato na ordem de classificação, através do Diário Oficial do Estado.

- 13.4. Deverá ser comunicada à FAPESQ, pelo orientador e pela escola, qualquer alteração relativa à execução da bolsa/projeto, acompanhada da devida justificativa.
- 13.5.O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e normas do CNPq e da FAPESQ.

## 14 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Programa, podem ser obtidas na sede da FAPESQ, das 12:00 as 18:00 horas (de segunda a quinta-feira) e das 8:00 as 13:00 horas (na sexta-feira), no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n - Bodocongó

CEP 58.429-690 - Campina Grande/PB

Tel: (83) 3333-2600 - Fax: (83) 3333-2624

http://www.fapesq.rpp.br

e-mail: icjr-pb@fapesq.rpp.br http://www.fapesq.rpp.br



